



L E I Nº 4.664, DE 11 DE MAIO DE 2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
02 – FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
2146 – Manutenção dos Serviços do Museu Antropologico Caldas Junior  
3.3.90.39– Serviços de Estagiario (32).....R\$ 10.800,00  
TOTAL.....R\$ 10.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
2159 – Manutenção do Ginasio de Esportes  
3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo (683).....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (684).....R\$ 1.000,00  
2157 – Manutenção do Programa de Divulgação do Municipio  
3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo (675).....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (669).....R\$ 2.800,00  
TOTAL .....R\$ 10.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal